



Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DE SPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.633,90	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	19.633,90	-
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.509,508,86	705.762,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (I II a + III b)		19.215.271,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		552.733.063.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,003476%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,06000%		33.163.983,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,005700%		31.505.784,59
FONTE: SIAFI GERENCIAL E RESOLUÇÃO 26/2006 - CNJ		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELENA YAECO FUJITA AZUMA
Diretora-Geral

GLAUCIA ELAINE DE PAULA
Secretária de Controle Interno

FERNANDO MARCONDES
Secretário-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o conteúdo no Procedimento Administrativo nº 7740/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2011, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.410	12.471
Pessoal Ativo	128.085	11.139
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	2.513	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	125.573	11.139
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.325	1.332
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	181	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	35.143	1.332
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.292	9.732
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.513	-
Despesas de Exercícios Anteriores	473	8.667
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.305	1.065
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.118	2.739
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		127.857
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)¹		552.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,023132
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,043969	243.031
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,041770	230.877
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE		

¹ Valores referentes à Portaria STN nº 647, de 19/9/2011.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
Diretora-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário de Administração

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 2011.16.1454, na sessão realizada em 12 de setembro de 2011, que determinou a instalação, no exercício de 2012, da vara federal de Imperatriz/MA e, em contrapartida, o adiamento da instalação da vara federal de São Luís/MA para 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de janeiro de 2011, Seção 1, páginas 147 a 149.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ARI PARGENDLER

ANEXO

Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região	Municípios
1ª Região	1. Araguaína/TO
	2. Bacabal/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Brasília/DF
	6. Cuiabá/MT
	7. Diamantino/MT
	8. Guajará Mirim/RO
	9. Manaus/AM
	10. Paracatu/MG
	11. Parnaíba/PI
	12. Formosa/GO
	13. Porto Velho/RO
	14. São Luís/MA
	15. São Luís/MA
	16. Teófilo Otoni/MG
	17. Teresina/PI
	18. Unaí/MG
	19. Uruçu /GO
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Nova Iguaçu/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. São Gonçalo/RJ
	5. Serra/ES
3ª Região	1. Barretos/SP
	2. Itapeva/SP
	3. Mauá/SP
	4. Osasco/SP
	5. Osasco/SP
	6. Piracicaba/SP
	7. Presidente Prudente/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Taubaté/SP
4ª Região	1. Canoas/RS
	2. Guairá/PR
	3. Itajaí/SC
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Fortaleza/CE
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Monteiro/PB
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Recife/PE
	10. Sobral/CE

Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região	Municípios
1ª Região	1. Barra do Garças/MT
	2. Contagem/MG
	3. Contagem/MG
	4. Feira de Santana/BA
	5. Goiânia/GO
	6. Gurupi/TO
	7. Ipatinga/MG
	8. Irecê/BA
	9. Jataí/GO
	10. Laranjal do Jari/AP